

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**
**PROCESSO SELETIVO Nº 0032/2025**
**HOSPITAL DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA REGIÃO TOCANTINA (HRT)  
LOTE 1: SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO (NIR)**

**Data de abertura:** 19/12/2025 às 09h20min      **Local:** Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar, Jardim Renascença, CEP 65075-340, CNPJ n.º 03.254.082/0005-12

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO (NIR) PARA O HOSPITAL DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA REGIÃO TOCANTINA (HRT), IMPERATRIZ – MA.**

Às 09h20min do dia **19 de dezembro de 2025**, na filial do Instituto ACQUA, reuniram-se em sessão pública, os analistas Eline Araújo Bezerra e Pedro Lucas Lima M. Carvalho, para a prática dos atos inerentes a abertura e condução de Processo Simplificado, decorrente do **Edital de nº 0032/2025**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO (NIR) NO HOSPITAL DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA REGIÃO TOCANTINA (HRT), IMPERATRIZ – MA.**

Foi DECLARADA ABERTA A SESSÃO DO EDITAL Nº 0032/2025 constatando a presença de envelopes (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) de três empresas, a saber, MM AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, SAUDEMED LTDA E RIBEIRO E RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Conferido o teor dos documentos, foi registrada a presença e credenciamento dos seguintes prepostos: Lucas Gabriel de Souza Aroucha, representante da empresa MM AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; Evelyn Conceição Fonseca Ribeiro, sócia-administradora da empresa RIBEIRO E RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e Thiago Araujo Oliveira, representante da empresa SAUDEMED LTDA.

As empresas declararam que atendem as condições previstas no referido Edital, e sujeita-se às normas e princípios do artigo 37, caput da CF/88, Decreto nº 31.052 de 28 de agosto de 2015, e Regulamento de Compras do Instituto ACQUA, além das disposições presentes no Edital e seus Anexos.

Após isso, conforme item 8.2., a Comissão procedeu abertura dos Envelopes (Envelope nº 01 –Proposta de Preço), submetendo-os, ato contínuo, à apreciação, rubrica e anotações. Os Envelopes foram apresentados com o conteúdo a seguir:

EMPRESA	PREÇO	HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	R\$ 90.000,00	HABILITADA	1ª COLOCADA
SAUDEMED LTDA	R\$ 90.135,00	NÃO ANALISADA	2ª COLOCADA
MM AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	R\$ 95.000,00	NÃO ANALISADA	3ª COLOCADA

Não havendo nenhuma das hipóteses dos itens 8.3, 8.4, 8.5., 8.6., 8.7, as propostas foram classificadas na ordem do quadro acima.

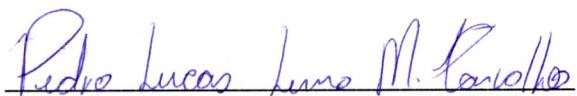
Passo adiante, conforme item 8.8., a **Equipe** realiza abertura do Envelope nº 02 – de Habilitação da empresa RIBEIRO E RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

**Dada a palavra ao preposto da empresa** SAUDEMED LTDA que impugnou os seguintes itens, nos termos assim registrados: "A empresa não é optante do simples nacional, a mesma é lucro presumido ou lucro real, sendo obrigada a elaborar suas demonstrações contábeis na forma da escrituração contábil digital (ECD)".

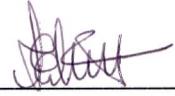
**Dada a palavra ao preposto da empresa** RIBEIRO E RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA que se manifestou sobre as impugnações assinalando que cumpriu integral o que foi requerido no edital, e se manifestará em recurso caso seja necessário.

Foi declarada a **SUSPENSÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO** para análise da **COMISSÃO DE JULGAMENTO** e **CONTABILIDADE**, que divulgará o **RESULTADO PRELIMINAR**, com concessão de prazo de 03 (três) dias corridos para recurso, conforme item 8.13. do Edital.

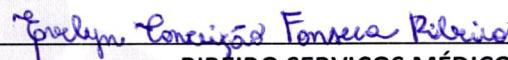
Sem mais, tendo relatado tudo quanto ocorrido, os Representantes do ACQUA decretaram encerrada a sessão, ordenando a lavra da presente Ata, para firmeza e validade dos seus termos, em 02 (duas) laudas, em 04 (quatro) vias, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, que recebem cópia integral desta.



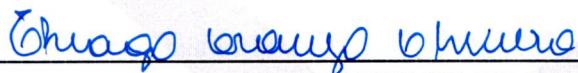
Pedro Lucas Lima M. Carvalho



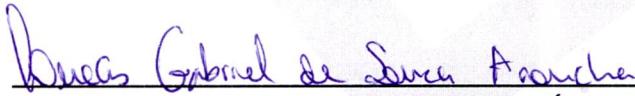
Eline Araújo Bezerra



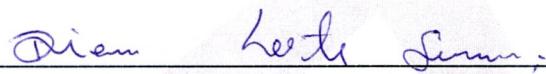
RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



SAUDEMED LTDA



MM AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.



Diana L. S. Aires  
Advogada OAB/MA 26.311